

Lei nº 150/69.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a Acarese e dá outras providências.

Auselio Kraisch, Prefeito municipal de Luis Alves:
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina "Acarese"

Art. 2º - O convênio versará a execução do serviço de extensão Rural em todo o território deste município.

Art. 3º - Para atender despesas decorrentes do convênio, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito necessário no corrente exercício do orçamento vigente e ficando obrigado nos rogamentos subsequentes a dotação específica para cumprimentos desta Lei.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todos os documentos necessários fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 18 de abril de 1969

Auselio Kraisch

Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

José Schmitz